

LEI Nº 3.184/2025

EMENTA: Denomina a travessa localizada no Lot. Cajá, bairro de Penedo, em São Lourenço da Mata, com o nome de Travessa Ettore Labanca.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

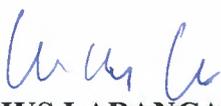
Art. 1º Fica denominada **Travessa Ettore Labanca** a travessa situada no Loteamento Cajá, Bairro Penedo, no município de São Lourenço da Mata, tendo como **ponto inicial a residência de nº 60** e como **ponto final a residência de nº 15**, localizada à aproximadamente 40 metro da Rua Cecília Meireles (CEP 54710-650) e a cerca de 30 metros do Residencial Mirante do Vale na Rua Ettore Labanca (CEP 54710-793).

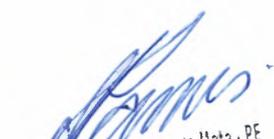
§1º Para fins de referência complementar, o logradouro inicia-se próximo à coordenadas **8°01'03.0"S – 35°02'09.8"W** e se estende até a área correspondente à coordenadas **8°01'03.9"S – 35°02'18.6"W**, conforme identificação no Google Maps.

Art. 2º Poderá à prefeitura Municipal adotar as providências necessárias para a colocação de placas indicativas com nome “Travessa Ettore Labanca”, bem como realizar a atualização nos cadastros oficiais e mapas do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de dezembro de 2025.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município